

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS

1- OBJETO DA ALIENAÇÃO

1.1- Constitui objeto do presente procedimento a alienação de viaturas municipais, usadas, que se tornaram dispensáveis.

1.2- A alienação far-se-á por lotes, conforme o quadro seguinte e melhor identificados no Anexo I:

| Lote | Material | Marca | Modelo | Estado de Conservação | Localização | Valor Base a) |
|---------------|---------------------------------|--------------|---------------|------------------------------|--------------------|----------------------|
| Lote 1 | 1 Viatura Ligeira Passageiros | BMW | 520 D | BOM | Oficinas da CMG | 10.000,00 € |
| Lote 2 | 1 Viatura Ligeira Passageiros | RENAULT | 4 GTL | MAU | Oficinas da CMG | 1.000,00 € |
| Lote 3 | 1 Viatura Ligeira Mercadorias | NISSAN | TRADE | MAU | Oficinas da CMG | 1.000,00 € |
| Lote 4 | 1 Viatura Pesada de Passageiros | TOYOTA | OPTIMA 2K | AVARIADA | Oficinas da CMG | 5.000,00 € |
| Lote 5 | 1 Viatura Ligeira Mercadorias | IVECO | DAILY | INOPERACIONAL | Oficinas da MTA | 500,00 € |

a) Valor com IVA incluído à taxa legal em vigor

1.3- Os lotes podem ser observados todos os dias úteis, dentro do horário normal de atendimento ao público, até ao dia anterior à hasta pública, para tal basta que os interessados se dirijam ao Serviço de Parque Automóvel da Divisão de Mobilidade deste Município, através dos contactos telefónicos 271220721 / 271220275 ou 926576086 / 961446762.

1.4- Os lotes são alienados no local e estado em que encontram, sendo todos os trabalhos de levantamento dos mesmos da responsabilidade do adjudicatário, tendo que ser retirados no prazo de trinta dias após a adjudicação definitiva.

1.5- O não levantamento no prazo supra indicado será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação provisória para o Município da Guarda.

2. - LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

O ato público tem lugar pelas 10:30 horas do dia 23 de agosto de 2022, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda.

3. - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1- Os interessados podem apresentar as suas propostas escritas, que devem ser em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e identificando o lote a que respeita, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado ao Serviço de Património do Município da Guarda.

3.2- Na proposta deve constar nome completo do proponente, número de Identidade Civil, número fiscal e morada completa, ou no caso de pessoa coletiva, a denominação social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para arrematar, indicação da Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculado e do seu número de matrícula nessa Conservatória.

3.3- As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Património, até às 15:00 horas do dia anterior ao da realização do ato público, ou enviadas por correio, sob registo, com a devida antecedência.

3.4- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

4. - PRAÇA

4.1- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

4.2- Podem intervir na praça as pessoas interessadas presentes ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar.

4.3- O Presidente da Comissão fixa o valor dos lanços mínimos a oferecer, para cada um dos lotes, em montante a determinar no ato público.

4.4- Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, cada lote, pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação.

5. ADJUDICAÇÃO

5.1- O lote será adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

5.2- O remanescente do valor será liquidado no prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação definitiva.

5.3- O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a Segurança Social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do lote.

5.4- Não terá lugar a adjudicação quando se verifique a prestação de falsas declarações ou falsidade de documentos.

5.5- Em caso de anulação da adjudicação, ou de não adjudicação, por causa imputável ao interessado, pode-se proceder à adjudicação ao proponente que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6. - OUTRAS QUESTÕES

Nas questões omissas aquando da hasta pública a comissão tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal.